



0788

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 9/5/89
PREZIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 2.151
(09 DE MAIO DE 1.989.)

DISPÕE SOBRE: Cessão em comodato
de próprios municipais para uso
residencial.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras, apro-
vou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Pre-
feito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguin-
te Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
ceder em comodato, próprios municipais à munícipes que vi-
vem em circunstâncias especiais de penúria e aos desajusta-
dos socio economicamente.

ARTIGO 2º - O critério para a cessão será esta-
belecido pelo Setor de Assistência Social.

ARTIGO 3º - A utilização desses imóveis serão -
exclusivamente para uso residencial e disciplinado através-
de contrato de Comodato firmado entre o Poder Executivo e os
necessitados.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 09 de maio de
1.989.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-



0789

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 7 3 9

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis submeto Projeto de Lei que visa a concessão em comodato de próprios municipais para uso residencial.

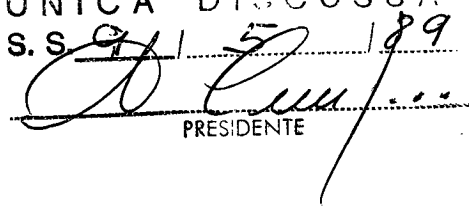
A presente propositura visa, - além de minimizar, temporariamente, a problemática habitacional em nosso Município, o bem estar das crianças, que a mercê de intempéries, visto não terem moradia, caírem no caminho da mendicância, e, regularizar a situação de inúmeras famílias que já ocupam imóveis da municipalidade.

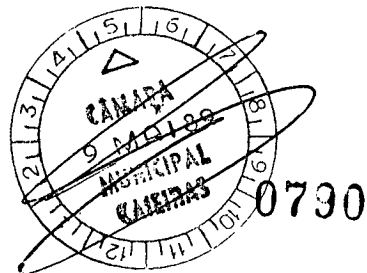
Assim expondo, requeiro com fulcro no § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria, objeto desta - Propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
S.S. 9/5/89

PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 538/89

Em 09 de Maio de 1.989.

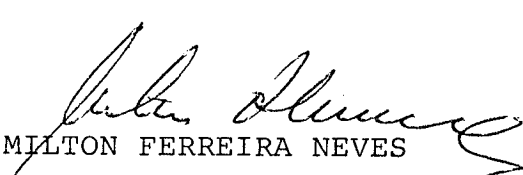
SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projetos de Lei, abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 1.738 - Dispõe sobre: Regulamenta a Contratação temporária de mão-de-obra.

Nº 1.739 - Dispõe sobre: Cessão em comodato de próprios municipais para uso residencial.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de real estima e distinta consideração.

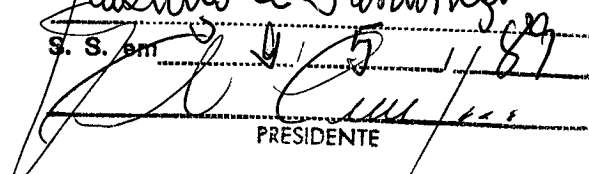
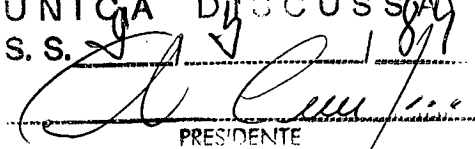

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
S. S. em *15/5/89*

PRESIDENTE
APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. *15/5/89*

PRESIDENTE